

RELATÓRIO CONTAS INDIVIDUAIS



2017



sumol+compal

Esta página foi propositadamente deixada em branco.

Balanças em 31 de dezembro de 2017 e 2016

montantes expressos em euros

ATIVO	Notas	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO NÃO CORRENTE			
Goodwill	3	21.387.447,78	21.387.447,78
Tangível	4	16.426.196,22	17.038.283,13
Investimentos em associadas	1	51.848.973,47	51.848.973,47
Outros investimentos financeiros	5	33.898,52	35.619,37
TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE		89.696.515,99	90.310.323,75
ATIVO CORRENTE			
Dívidas comerciais de curto prazo a receber	6	1.799.660,71	3.413.548,54
Ativos por impostos correntes	7	168.265,27	1.503,00
Outros ativos correntes	8	1.121.465,62	2.230.165,10
Caixa e depósitos bancários	9	81.971,47	2.790.084,77
TOTAL DO ATIVO CORRENTE		3.171.363,07	8.435.301,41
TOTAL DO ATIVO		92.867.879,06	98.745.625,16
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	10	60.499.364,00	60.499.364,00
Acções próprias (valor nominal)	10	(168,00)	(168,00)
Acções próprias (descontos e prémios)		(63,84)	(63,84)
Excedentes de revalorização		10.761.842,41	10.761.842,41
Reservas legais		1.566.532,58	1.566.532,58
Outras reservas		1.760.669,85	1.760.669,85
Resultados retidos		3.295.718,85	3.130.300,80
Resultado líquido do período		2.700.161,59	5.308.216,07
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		80.584.057,44	83.026.693,87
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE			
Empréstimos de longo prazo	11	6.207.299,51	7.741.978,36
Provisões	12	-	30.000,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE		6.207.299,51	7.771.978,36
PASSIVO CORRENTE			
Empréstimos de curto prazo	13	764.678,85	2.105.128,81
Dívidas comerciais de curto prazo a pagar	14	1.763.987,63	2.834.880,27
Passivos por impostos correntes	15	210.179,02	462.501,35
Outras contas de curto prazo a pagar	16	1.270.454,36	2.336.669,64
Equivalentes a caixa	9	2.067.222,25	207.772,86
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE		6.076.522,11	7.946.952,93
TOTAL DO PASSIVO		12.283.821,62	15.718.931,29
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		92.867.879,06	98.745.625,16

As notas fazem parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

O CONTABILISTA CERTIFICADO
Fernando Pereira da Cruz

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos resultados dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

montantes expressos em euros

RENDIMENTOS E GASTOS		31/12/2017	31/12/2016
RENDIMENTOS OPERACIONAIS			
Réditos	17	12.229.495,39	12.985.481,11
Outros rendimentos e ganhos	18	4.204.899,05	8.273.926,82
TOTAL DOS RENDIMENTOS OPERACIONAIS		16.434.394,44	21.259.407,93
GASTOS OPERACIONAIS			
Gasto das vendas		(8.397.177,81)	(9.107.011,49)
Fornecimentos e serviços externos	20	(2.659.134,29)	(3.215.530,76)
Gastos com o pessoal	21	(931.049,38)	(557.032,35)
Amortizações e depreciações	4	(655.395,91)	(876.535,43)
Provisões e perdas de imparidade	12	(221,20)	-
Outros gastos e perdas	22	(253.024,01)	(1.513.425,38)
TOTAL DOS GASTOS OPERACIONAIS		(12.896.002,60)	(15.269.535,41)
RESULTADOS OPERACIONAIS		3.538.391,84	5.989.872,52
Ganhos (perdas) em associadas	23	(1.135,87)	-
Outros resultados financeiros	23	(42.814,23)	(237.046,66)
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS		3.494.441,74	5.752.825,86
Imposto sobre o rendimento do período	24	(794.280,15)	(444.609,79)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		2.700.161,59	5.308.216,07
RESULTADO POR AÇÃO			
Incluindo operações em descontinuação			
Básicos	29	0,04	0,09
Diluídos	29	0,04	0,09
Excluindo operações em descontinuação			
Básicos	29	0,04	0,09
Diluídos	29	0,04	0,09

As notas fazem parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

O CONTABILISTA CERTIFICADO
Fernando Pereira da Cruz

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos rendimentos integrais dos períodos findos em 2017 e 2016

montantes expressos em euro

	Notas	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		2.700.161,59	5.308.216,07
OUTROS GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS NO CAPITAL PRÓPRIO:			
Outros aumentos/diminuições		-	(293,83)
		-	(293,83)
GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS NO CAPITAL PRÓPRIO		2.700.161,59	5.307.922,24

As notas fazem parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

O CONTABILISTA CERTIFICADO
Fernando Pereira da Cruz

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações das alterações no capital próprio dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016

montantes expressos em euro

Notas	Capital social	Acções próprias (VN)	Acções próprias (DP)	Excedentes de revalorização	Reservas legais	Outras reservas	Resultados retidos	Res. líquido do exercício	Total do capital próprio
1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017									
Saldo em 1 de janeiro de 2017	60.499.364,00	(168,00)	(63,84)	10.761.842,41	1.566.532,58	1.760.669,85	3.130.300,80	5.308.216,07	83.026.693,87
Aplicação do resultado de 2016	-	-	-	-	-	-	5.308.216,07	(5.308.216,07)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	2.700.161,59	2.700.161,59
Outros	-	-	-	-	-	-	(5.142.798,02)	-	(5.142.798,02)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	60.499.364,00	(168,00)	(63,84)	10.761.842,41	1.566.532,58	1.760.669,85	3.295.718,85	2.700.161,59	80.584.057,44
1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016									
Saldo em 1 de janeiro de 2016	60.499.364,00	(168,00)	(63,84)	12.799.664,33	1.566.532,58	1.760.669,85	45.582,88	1.047.189,83	77.718.771,63
Aplicação do resultado de 2015	-	-	-	-	-	-	1.047.189,83	(1.047.189,83)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	5.308.216,07	5.308.216,07
Realização de excedentes de revalorização	-	-	-	(2.037.821,92)	-	-	2.037.821,92	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	(293,83)	-	(293,83)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	60.499.364,00	(168,00)	(63,84)	10.761.842,41	1.566.532,58	1.760.669,85	3.130.300,80	5.308.216,07	83.026.693,87

As notas fazem parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

O CONTABILISTA CERTIFICADO
Fernando Pereira da Cruz

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Demonstrações dos fluxos de caixa
dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016**

montantes expressos em euro

	Notas	31/12/2017	31/12/2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		16.339.508,02	17.413.363,20
Pagamentos a fornecedores		(13.738.472,31)	(11.702.634,14)
Pagamentos ao pessoal		(898.229,05)	(586.833,31)
Fluxo gerado pelas operações		1.702.806,66	5.123.895,75
Recebimento (pagamento) do imposto sobre o valor acrescentado		(663.933,18)	(747.490,29)
Recebimento (pagamento) do imposto sobre o rendimento		(1.074.094,36)	(291.734,79)
Outros recebimentos (pagamentos) relativos à atividade operacional		(81.432,56)	(998.968,02)
Fluxos das atividades operacionais		(116.653,44)	3.085.702,65
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		79,42	2.568.214,50
Dividendos		4.008.000,00	2.505.000,00
		4.008.079,42	5.073.214,50
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(376.430,15)	(708.669,42)
		(376.430,15)	(708.669,42)
Fluxos das atividades de investimento		3.631.649,27	4.364.545,08
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos		9.740.000,00	14.068.381,66
Outros		899.819,86	1.770.842,74
		10.639.819,86	15.839.224,40
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos		(12.510.000,00)	(7.328.000,00)
Amortização de contratos de locação financeira		(142.779,75)	(142.779,75)
Juros e custos similares		(418.517,45)	(575.255,33)
Dividendos e reservas		(5.142.798,02)	(293,83)
Outros		(508.283,16)	(572.610,49)
		(18.722.378,38)	(8.618.939,40)
Fluxos das atividades de financiamento		(8.082.558,52)	7.220.285,00
Variação de caixa e seus equivalentes		(4.567.562,69)	14.670.532,73
Caixa e seus equivalentes no início do período		2.582.311,91	(12.088.220,82)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	(1.985.250,78)	2.582.311,91

As notas fazem parte integrante das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016

 O CONTABILISTA CERTIFICADO
 Fernando Pereira da Cruz

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTAS

em 31 de dezembro de 2017

(montantes expressos em Euros)

ÍNDICE

Índice	8
Nota introdutória	10
Bases de apresentação	10
Referencial de relato	10
Declaração de conformidade	10
Consistência na apresentação	10
Alterações de políticas	10
Normas aprovadas no período e normas com eficácia posterior	11
Principais políticas contabilísticas	11
Goodwill	11
Ativo tangível	11
Investimentos financeiros em interesses conjuntos e empresas do grupo	12
Investimentos financeiros em empresas associadas	12
Outros investimentos financeiros	13
Locação financeira	13
Locação operacional	13
Dívidas comerciais a receber	13
Caixa e equivalentes a caixa	13
Empréstimos	14
Dívidas comerciais a pagar	14
Encargos financeiros com empréstimos obtidos	14
Provisões	14
Imposto sobre o rendimento	14
Regime contabilístico do acréscimo	15
Rédito	15
Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas	15
Classificação de ativos e passivos não correntes	15
Reserva legal	15
Saldos e transações expressos em moeda estrangeira	16
Imparidade do goodwill	16
Imparidade de outros ativos não financeiros	16

Contingências	16
Acontecimentos após a data do balanço	17
Estimativas e julgamentos contabilísticos relevantes	17
Gestão de risco.....	17
1. Empresas do Grupo	18
2. Comparabilidade	19
3. Goodwill.....	19
4. Ativo tangível.....	20
5. Outros investimentos financeiros.....	22
6. Dívidas comerciais de curto prazo a receber	22
7. Ativos por impostos correntes	23
8. Outros ativos correntes.....	23
9. Caixa e equivalentes a caixa	23
10. Capital social	24
11. Empréstimos de médio e longo prazo	24
12. Provisões e perdas de imparidade acumuladas	24
13. Empréstimos de curto prazo.....	25
14. Dívidas comerciais de curto prazo a pagar	25
15. Passivos por impostos correntes.....	26
16. Outros passivos correntes	26
17. Réditos	26
18. Outros rendimentos e ganhos	26
19. Locação operacional	27
20. Fornecimentos e serviços externos	27
21. Gastos com o pessoal	28
22. Outros gastos e perdas	28
23. Resultados financeiros	28
24. Impostos sobre o rendimento	29
25. Partes relacionadas.....	30
26. Atividade desenvolvida pelos administradores não executivos	31
27. Contingências.....	31
28. Segmentos operacionais	32
29. Resultados por ação.....	32
30. Acontecimentos após a data do balanço.....	32
31. Data de autorização para emissão das demonstrações financeiras	32

NOTA INTRODUTÓRIA

A SUMOL+COMPAL, S.A. ("S+C" ou "Empresa") tem como atividade principal a produção e comercialização de refrigerantes, e sumos de frutas. A Empresa, cujos títulos se encontram admitidos à negociação em mercado regulamentado (NYSE Euronext Lisbon, sob o *ticker* SUCO), tem sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, em Carnaxide (anteriormente denominada Estrada da Portela, n.º 9) e foi constituída em 26 de janeiro de 1970.

No período findo em 31 de dezembro de 2008, a estrutura da Empresa modificou-se substancialmente por via da aquisição, ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, dos restantes 80% do capital representativo do anterior Grupo Compal (a Empresa já detinha os outros 20%).

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros (moeda funcional), por esta ser a divisa preferencialmente utilizada no ambiente económico em que a Empresa opera.

O principal acionista da SUMOL+COMPAL é a Refrigor, S.A. ("Refrigor") que, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, detinha 84,45% dos direitos de voto (Nota 10).

BASES DE APRESENTAÇÃO

As bases de apresentação na preparação das demonstrações financeiras anexas foram as seguintes:

Referencial de relato

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho, na sua regulamentação para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, as demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") conforme endossadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2005. As IAS/IFRS incluem os standards emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores.

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo com as IAS/IFRS emitidas pelo IASB, tal como adotadas pela EU, em vigor a 1 de janeiro de 2017. As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o princípio do custo histórico, exceto no que respeita a instrumentos financeiros derivados, os quais se encontram registados ao respetivo justo valor.

Consistência na apresentação

As políticas contabilísticas a seguir apresentadas foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras da Empresa.

Alterações de políticas

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2017 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anual anterior.

Normas aprovadas no período e normas com eficácia posterior

As normas, interpretações, emendas e melhorias com eficácia no período findo em 31 de dezembro de 2017 ou que, à data da autorização para emissão das demonstrações financeiras (Nota 31), se encontravam aprovadas e com eficácia no período anual com início posterior a 31 de dezembro de 2017 são as seguintes:

Normas aprovadas pela UE	Aprovação	Eficácia
Normas com data de eficácia no período findo em 31 de dezembro de 2017:		
Emendas à IAS 12 - Impostos sobre o rendimento	06/11/2017	01/01/2017
Emendas à IAS 7 - Demonstrações de fluxos de caixa	06/11/2017	01/01/2017
Normas com data de eficácia posterior a 31 de dezembro de 2017:		
IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes	22/09/2016	01/01/2018
IFRS 9 - Instrumentos financeiros - classificação e mensuração	22/11/2016	01/01/2018
Emendas à IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes	31/10/2017	01/01/2018
IFRS 16 - Locações	31/10/2017	01/01/2019
Ciclo anual de melhorias 2014-2016	07/02/2018	01/01/2017
Emendas à IFRS 9 - Instrumentos financeiros - classificação e mensuração	22/03/2018	01/01/2019

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram:

Goodwill

As diferenças entre o valor de aquisição dos investimentos em empresas do grupo, o justo valor de qualquer interesse detido anteriormente à detenção do controlo e o montante atribuído ao justo valor dos ativos e passivos identificáveis dessas empresas à data da sua aquisição, se positivas, são escrituradas na rubrica “Goodwill” (Nota 3) e, quando negativas, diretamente em ganhos do período, depois de reavaliado o justo valor dos ativos e passivos identificáveis.

Até 31 de dezembro de 2004, a Empresa amortizava o goodwill no período estimado de recuperação do investimento, definido em 20 anos. Contudo, a aplicação da IFRS 3 implica descontinuar a amortização do goodwill desde o princípio do primeiro período anual com início em ou após 31 de março de 2004. Deste modo, a Empresa procedeu à interrupção da amortização do goodwill a partir de 1 de janeiro de 2005.

O valor recuperável do goodwill escriturado no ativo é sujeito anualmente a testes de imparidade, independentemente da existência de sinais desta. As eventuais perdas de imparidade são reconhecidas como um gasto do período em que sejam apuradas, tendo como limite a quantia escriturada do respetivo ativo.

Ativo tangível

Os ativos fixos tangíveis encontram-se escriturados ao valor de aquisição deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas de imparidade acumuladas (Nota 4).

Regra geral, as depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes a partir do ano em que os bens se encontrem em condições de funcionamento, por contrapartida da rubrica "Amortizações e depreciações" da demonstração dos resultados, sendo imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada para o ativo pela Empresa, conforme quadro abaixo:

	Anos de vida útil
Instalações	20 a 40
Equipamento básico	6 a 8
Equipamento de transporte	2 a 4
Ferramentas e utensílios	4 a 8
Equipamento administrativo	4 a 8
Taras e vasilhame	3 a 7
Outros ativos tangíveis	5 a 8

As despesas correntes com reparação e manutenção do ativo tangível são escrituradas como gasto no exercício em que ocorrem. As beneficiações de montante significativo que aumentam o período estimado de utilização dos respetivos bens, são capitalizadas e depreciadas de acordo com a vida útil remanescente dos correspondentes bens.

Os ativos tangíveis em curso representam imobilizado ainda em fase de construção/desenvolvimento, encontrando-se os mesmos escriturados ao valor de aquisição. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

Investimentos financeiros em interesses conjuntos e empresas do grupo

As participações financeiras em empresas do grupo nas quais a Empresa detenha direta ou indiretamente, 50% ou mais de 50% dos direitos de voto em Assembleia-Geral de Acionistas ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais (definição de controlo utilizada pela Empresa), são escriturados pelo método do custo (Nota 1).

É feita uma avaliação dos investimentos em empresas do grupo quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade ou quando as perdas de imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixem de existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da empresa do grupo excede o valor pelo qual o investimento se encontra escriturado, é constituída provisão pelo diferencial, refletindo as contas individuais da Empresa a posição dos Capitais Próprios das participadas.

Investimentos financeiros em empresas associadas

Os investimentos financeiros em empresas associadas (geralmente, investimentos representando entre 20% a 50% do capital social de uma empresa) são escriturados pelo método do custo.

É feita uma avaliação dos investimentos em associadas quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade ou quando as perdas de imparidade reconhecidas em exercícios anteriores deixem de existir.

Quando a proporção da Empresa nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra escriturado, é constituída provisão pelo diferencial, refletindo as contas individuais da Empresa a posição dos Capitais Próprios das participadas.

Outros investimentos financeiros

Os investimentos financeiros noutras empresas são inicialmente escriturados pelos respetivos valores de aquisição, que são os justos valores das retribuições dadas por eles, incluindo despesas de transação, deduzidos de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Os valores de aquisição destes investimentos são inferiores aos respetivos valores de realização (Nota 5).

Locação financeira

As locações financeiras são capitalizadas no início da locação pelo menor entre o justo valor do ativo locado e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação, cada um determinado à data do início do controlo. A dívida resultante de um contrato de locação financeira é registada líquida de encargos financeiros, nas rubricas de empréstimos.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira ("Leasing"), bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual, sendo depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Empresa não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimada, quando a Empresa tem intenção de adquirir os ativos no final do contrato.

Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo tangível são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

Locação operacional

Os bens cuja utilização decorre do regime de aluguer de longa duração ("ALD") estão contabilizados pelo método de locação operacional. De acordo com este método, as rendas pagas são reconhecidas como gasto, durante o período de aluguer a que respeitam (Nota 19).

Dívidas comerciais a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são inicialmente escrituradas ao justo valor e subsequentemente mensuradas ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo, deduzidos de eventuais perdas de imparidade (Nota 6). O seu desreconhecimento ocorre quando os direitos ao recebimento dos fluxos monetários expiram ou são transferidos, assim como todos os riscos e benefícios associados à sua posse.

Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" (Nota 9) correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor não é significativo. Esta rubrica inclui ainda os descobertos bancários os quais são apresentados como equivalentes a caixa no passivo.

Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente ao justo valor deduzidos de custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados pelo método do custo amortizado (Nota 11 e 13).

Qualquer diferença entre o valor de emissão (líquido de custos de transação incorridos) e o valor nominal é reconhecida em resultados durante o período de existência dos empréstimos de acordo com o método do juro efetivo.

Dívidas comerciais a pagar

As dívidas a fornecedores e outras dívidas a terceiros são escrituradas inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo (Nota 14). O seu desreconhecimento ocorre quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são cancelados ou expiram.

Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com os empréstimos obtidos são reconhecidos de acordo com o método do juro efetivo, reconhecendo-se o gasto dos juros e todos os outros gastos inerentes ao longo da vida útil esperada dos mesmos (Notas 11 e 13).

Provisões

As provisões (Nota 12) são reconhecidas quando, e somente quando, a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício é calculado com base no lucro tributável da Empresa e considera a tributação diferida.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no lucro tributável da Empresa de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede da Empresa (Notas 7 e 15), considerando a tributação diferida.

Os impostos diferidos (Nota 24) são calculados com base no método da responsabilidade de balanço e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os seus respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses impostos diferidos ativos. No final de cada exercício é efetuada uma revisão dos impostos diferidos escriturados, bem como dos não reconhecidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura ou escriturados, desde que, e até ao ponto em que, se torne provável a geração de lucros tributáveis no futuro que permitam a sua recuperação.

Regime contabilístico do acréscimo

Os gastos e os rendimentos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e os rendimentos cujo valor real não seja conhecido são contabilizados por estimativa.

Nas rubricas "Outros ativos correntes" (Nota 8) e "Outros passivos correntes" (Nota 16) registam-se os rendimentos e os gastos imputáveis ao exercício corrente e cujas receitas e despesas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as receitas e as despesas já ocorridas respeitantes a exercícios futuros, a imputar aos resultados de cada um desses exercícios pelo valor que lhes corresponde.

Rédito

Os réditos (Nota 17) decorrentes de vendas e de prestações de serviços são reconhecidos na demonstração dos resultados quando os riscos e vantagens significativos inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado. Os réditos são reconhecidos líquidos de impostos e descontos.

Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

A Empresa reconhece estes subsídios quando tem na sua posse informações que permitam concluir, por um lado, que se reúnem os requisitos para cumprir as condições a eles associadas e que, por outro, os fluxos de caixa deles decorrentes fluirão efetivamente para aquelas.

Após a verificação das circunstâncias acima descritas, a Empresa adota umas das seguintes metodologias na escrituração destes subsídios:

- i. Os destinados à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados do período a que respeitam;
- ii. Os atribuídos a fundo perdido para financiamento da aquisição de ativos tangíveis são escriturados, como rendimentos diferidos, na rubrica de "Outros passivos correntes" (Nota 16), e reconhecidos na demonstração dos resultados proporcionalmente às amortizações dos ativos tangíveis subsidiados.

Classificação de ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data de balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social (Nota 10). Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital social.

Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

Os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euro utilizando as taxas de câmbio vigentes na data dos balanços.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data do balanço, são escrituradas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

A moeda funcional das unidades operacionais detidas no estrangeiro é a mesma da entidade que relata, ou seja, o euro.

Imparidade do goodwill

Por ter vida útil indeterminada, o goodwill (Nota 3) não é amortizado, mas antes anualmente sujeito a teste de imparidade. O goodwill encontra-se escriturado pelo seu custo deduzido de eventuais perdas de imparidade, as quais não são reversíveis e se escrituram em perdas de imparidade.

Para efeitos de realização dos testes de imparidade, e de acordo com os pressupostos explicitados na Nota 3, o goodwill é associado a unidades geradoras de caixa de modo a se determinar o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil.

Imparidade de outros ativos não financeiros

É efetuada uma avaliação de imparidade à data do balanço e sempre que se identifique um evento ou alteração nas circunstâncias indicativo de que possa não ser recuperado o valor de escrituração de um ativo. Caso este seja superior à sua quantia recuperável reconhece-se uma perda de imparidade, escriturada na demonstração dos resultados em "Provisões e perdas de imparidade" (Nota 12).

A quantia recuperável é o valor mais elevado entre o justo valor menos o gasto de venda e o seu valor de uso. O primeiro é o valor que se obteria com a alienação do ativo numa transação ao alcance das partes envolvidas, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O segundo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo individualmente ou, caso não seja possível, para a unidade geradora de caixa a que pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é escriturada na demonstração dos resultados, em "Outros rendimentos operacionais", quando existem indícios de que já não existem ou diminuiram. Contudo, a reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse escriturado em exercícios anteriores.

Contingências

As responsabilidades contingentes não são reconhecidas nas demonstrações financeiras (Nota 27). As mesmas são divulgadas nas notas, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

Acontecimentos após a data do balanço

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas (Nota 30).

ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTABILÍSTICOS RELEVANTES

A preparação de demonstrações financeiras individuais exige que a gestão da Empresa efetue julgamentos e estimativas que afetam os montantes de rendimentos, gastos, ativos, passivos e divulgações à data de relato, pelo que as presentes demonstrações financeiras incluem rubricas que resultam de estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas da Empresa.

As estimativas acima referidas são determinadas pelos julgamentos da gestão da Empresa, os quais se baseiam na melhor informação e conhecimento de eventos presentes, e nas ações que a empresa considera poder vir a desenvolver no futuro.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são as apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira da Empresa e o resultado das suas transações em todos os aspetos considerados materialmente relevantes.

O uso de estimativas e de pressupostos representa um risco em originar ajustamentos nos períodos futuros. As principais rubricas que se encontram influenciadas por estimativas e julgamentos são as seguintes:

- i. Estimativa de imparidade do goodwill (Nota 3);
- ii. Estimativa de imparidade em Clientes (Nota 12);
- iii. Estimativa da vida útil dos ativos tangíveis (Nota 4);
- iv. Estimativa de imposto sobre o rendimento (Nota 24).

GESTÃO DE RISCO

No entendimento do Conselho de Administração da Empresa, as divulgações sobre o risco na perspetiva consolidada proporcionam uma visão mais abrangente das suas atividades e da desenvolvida pela sociedade em que detém participação, permitindo adicionalmente uma melhor compreensão dos segmentos operacionais.

Assim e tal como referido no ponto 8 do Relatório Único e Integrado, o desenvolvimento desta matéria consta do relato financeiro consolidado, o qual pode ser consultado nos sítios da Internet da CMVM (<http://www.cmvm.pt/cmvm>) e do GRUPO SUMOL+COMPAL (<http://www.sumolcompal.pt/>).

1. EMPRESAS DO GRUPO

O quadro abaixo explicita a sede social, atividade principal e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2017 e 2016, das empresas do Grupo:

Denominação social	Sede social	Atividade principal	Detentor	31/12/17				31/12/16			
				Porcentagem de capital detido							
				Direta		Efetiva		Direta		Efetiva	
Empresa-mãe:											
Sumol+Compal, S.A.	Carnaxide	Produção de bebidas									
Subsidiárias:											
Companhia Geral de Bebidas de Angola, Lda. ("CGBA")	Luanda	Distribuição de bebidas	S+Cm	-%	45,09 %	-%	45,09 %	-%	45,09 %		
D2C Unipessoal, Lda. ("D2C")	Carnaxide	Comércio via Internet	S+Cm	-%	50,10 %	-%	50,10 %	-%	50,10 %		
Servicom Alimentaria, S.A.	Madrid	Distribuição alimentar	S+Cm	-%	50,10 %	-%	50,10 %	-%	50,10 %		
Sociedade Agrícola Castro Verde, Lda. ("SACV")	Gouveia	Agricultura	(a)	-%	-%	6,90 %	51,99 %				
Sumol+Compal África, S.G.P.S., Lda ("S+Ca")	Carnaxide	Gestão de participações	(b)	-%	50,10 %	-%	50,10 %				
Sumol+Compal Angola, S.A.	Luanda	Produção de bebidas	S+Caci	-%	25,10 %	-%	25,10 %				
Sumol+Compal Angola Invest, S.G.P.S., S.A. ("S+Cao")	Carnaxide	Gestão de participações	S+Cin	-%	25,10 %	-%	25,10 %				
Sumol+Compal Internacional, S.G.P.S., Lda ("S+Ci")	Carnaxide	Gestão de participações	S+Cm	-%	50,10 %	-%	50,10 %				
Sumol+Compal Marcas, S.A. ("S+Cm")	Carnaxide	Produção de bebidas	S+C	50,10 %	50,10 %	50,10 %	50,10 %				
Sumol+Compal Moçambique, S.A. ("S+Cmz")	Maputo	Distribuição de bebidas	(c)	-%	49,97 %	-%	49,97 %				
Worldwideco, Unipessoal, Lda. ("WWC")	Funchal	Distribuição de bebidas	(d)	-%	-%	-%	50,10 %				

Porcentagem efetiva de capital detido pela S+C

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as percentagens efetivas das participações assinaladas com as alíneas (a) a (d) resultam dos seguintes efeitos conjugados:

- (a) direta da SUMOL+COMPAL e indireta da S+Cm (45,09% em 2016), sociedade liquidada em 2017;
- (b) indiretas de 45,09% da S+Cint e de 5,01% da S+Cm;
- (c) indiretas de 33,6245% da S+Caf, de 16,3404% da S+Cm e de 0,0001% da S+Cint;
- (d) Indireta da S+Cm (50,1% em 2016), sociedade liquidada em 2017.

Os investimentos financeiros nestas empresas foram valorizados pelo método do custo, sendo que a SUMOL+COMPAL detém o controlo efetivo sobre a gestão destas empresas participadas, de acordo com a definição de controlo utilizada pela Empresa, já referida na política contabilística dos investimentos financeiros em empresas do Grupo.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a principal informação financeira das empresas do Grupo é a seguinte:

Empresas do grupo		31/12/17	
		S+Cm	Total
Na empresa do grupo:			
Activo total		555.276.882	555.276.882
Capital próprio		146.740.254	146.740.254
Passivo total		408.536.628	408.536.628
Proveitos operacionais		309.918.622	309.918.622
Resultado líquido		8.981.656	8.981.656
Na S+C:			
Investimento financeiro		7.747.528	7.747.528
Empréstimos		44.101.446	44.101.446
		51.848.974	51.848.974

Empresas do grupo		31/12/16		
	S+Cm	(a) SACV	Total	
Na empresa do grupo:				
Activo total	544.647.649	56.621	544.704.270	
Capital próprio	138.932.649	(77.943)	138.854.706	
Passivo total	405.715.000	134.564	405.849.564	
Proveitos operacionais	315.898.963	942	315.899.905	
Resultado líquido	8.587.859	(1.754)	8.586.105	
Na S+C:				
Investimento financeiro	7.747.528	-	7.747.528	
Empréstimos	44.101.446	-	44.101.446	
	51.848.974	-	51.848.974	

(a) Investimento financeiro reduzido a nulo (substituído pela escrituração do respetivo ajustamento)

Informações de acordo com a alínea d) do n.º 5 do Artigo 508º-C do Código das Sociedades Comerciais:

	Número	Valor	%
Ações próprias	168	1	0,0003
	168		0,0003

2. COMPARABILIDADE

Não se verificaram alterações na estrutura da Empresa nem factos materiais que alterem a comparabilidade das demonstrações financeiras apresentadas para os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

3. GOODWILL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o movimento ocorrido na quantia escriturada do goodwill, bem como nas respetivas perdas de imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	31/12/17				31/12/16			
	Saldo inicial	Aumento	Diminuição	Saldo final	Saldo inicial	Aumento	Diminuição	Saldo final
Goodwill:								
- na compra da Sumol GM	12.669.632	-	-	12.669.632	12.669.632	-	-	12.669.632
- na compra da Compal	8.717.816	-	-	8.717.816	8.717.816	-	-	8.717.816
	21.387.448	-	-	21.387.448	21.387.448	-	-	21.387.448

A Empresa descontinuou a amortização do goodwill a partir de 1 de janeiro de 2005 (conforme referido na respetiva política contabilística) e testou-o quanto a imparidade de acordo com a IAS 36.30 e seguintes, pelo cálculo do valor de uso de uma unidade geradora de caixa utilizando o método dos fluxos de caixa descontados.

Os dois itens de goodwill apresentados no quadro acima referem-se, respetivamente, à compra:

- i. da anterior Sumol GM, que compreendia a atividade de produção de refrigerantes, sumos e néctares, bem como todas as atividades de exportação do anterior Grupo Sumol;
- ii. do anterior Grupo Compal, que compreendia atividades de produção e comercialização de sumos, néctares e águas com gás.

De acordo com a IAS 36, o goodwill é testado quanto à imparidade pelo cálculo do valor de uso de uma unidade geradora de caixa utilizando o método dos fluxos de caixa descontados.

Tendo em conta que aqueles valores resultaram de operações realizadas em diferentes momentos e, bem assim, contextos distintos, e que as atividades inerentes a tais operações foram sucessivamente alteradas e reconfiguradas, é hoje inexequível aferir com rigor os fluxos das unidades geradoras de caixa então existentes específicos de cada uma daquelas operações.

A SUMOL+COMPAL tem defendido que a avaliação dos itens de goodwill correspondentes às aquisições das anteriores Sumol GM e Compal apenas tem sentido quando realizada conjuntamente, na medida em que os potenciais de crescimento de cada uma delas é, hoje, indivisível. Neste sentido, o teste de imparidade ao goodwill é baseado na avaliação da Empresa enquanto agregadora das unidades geradoras de caixa, na qual se encontram afetos os ativos que contêm aquelas quantias escrituradas. Do mesmo modo, o goodwill resultante do imposto diferido é testado quanto à imparidade em simultâneo com os ativos que lhe estão subjacentes.

Pelo exposto, realizou-se o teste de imparidade em 31 de dezembro de 2017 para aqueles dois itens de goodwill com base nos seguintes pressupostos:

- i. nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a quantia escriturada ascendia a 21.387.448 euros;
- ii. trabalho desenvolvido, por entidade não relacionada, de avaliação das marcas da SUMOL+COMPAL Marcas em 2016;
- iii. aferição do valor atual dos cash-flows descontados das estimativas de evolução do negócio da SUMOL+COMPAL enquanto unidade agregadora de geração de fluxos de caixa, para testar se comporta a escrituração dos valores de goodwill acima referidos.

Do teste resulta que o valor recuperável obtido comporta o valor escriturado dos ativos que incorporam aqueles itens de goodwill, concluindo-se que não há lugar ao registo de qualquer perda de valor destes em 2017.

4. ATIVO TANGÍVEL

No período findo em 31 de dezembro de 2017, o movimento ocorrido no valor do ativo tangível, bem como nas respetivas depreciações e perdas de imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	01/01/17		31/12/17		
Ativo bruto:	Saldo inicial	Adições	Alienações e abates	Transfer.	Saldo final
Propriedades	12.682.692	-	-	-	12.682.692
Instalações	29.258.178	42.178	-	55.959	29.356.315
Equipamento básico	1.024.046	-	-	-	1.024.046
Equipamento de transporte	110.103	-	-	-	110.103
Equipamento administrativo	7.353.224	-	-	-	7.353.224
Outros equipamentos	6.433.911	1.131	-	-	6.435.042
Ativos tangíveis em curso	55.959	-	-	(55.959)	-
	56.918.113	43.309	-	-	56.961.422

	01/01/17		31/12/17			
Depreciações e perdas de imparidade acumuladas	Saldo inicial	Deprec. exercício	Perdas imparidade	Alienações e abates	Transfer.	Saldo final
Instalações	(25.214.716)	(571.246)	-	-	-	(25.785.962)
Equipamento básico	(1.023.352)	(173)	-	-	-	(1.023.525)
Equipamento de transporte	(110.103)	-	-	-	-	(110.103)
Equipamento administrativo	(7.272.409)	(58.201)	-	-	-	(7.330.610)
Outros equipamentos	(6.259.251)	(25.776)	-	-	-	(6.285.027)
	(39.879.831)	(655.396)	-	-	-	(40.535.227)

O ativo tangível em curso apresentava, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Instalações	-	55.959
	-	55.959

No período findo em 31 de dezembro de 2017, o valor de aquisição dos ativos tangíveis detidos pela Empresa no âmbito de contratos de locação financeira ascendia a 421.944 euros, sendo a respetiva quantia escriturada, nessa data, de 0 euros, conforme quadro abaixo:

	31/12/17		
Descrição do bem	Activo bruto	Amortiz. acumul.	Quantia escritur.
Equipamento administrativo	421.944	(421.944)	-
	421.944	(421.944)	-

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os valores (nominais e presentes) das rendas vincendas decorrentes de contratos de locação financeira eram os a seguir apresentados:

	31/12/17				31/12/16	
Descrição do equipamento	Início	Fim	Contrato		Valor	
			Nominal	Presente	Nominal	Presente
Não mais de um ano:						
Equipamento administrativo	22/03/14	22/02/18	19.339	19.224	116.032	113.101
			19.339	19.224	116.032	113.101
Mais de um ano e não mais de cinco anos:						
Equipamento administrativo	22/03/14	22/02/18	-	-	19.339	18.334
			-	-	19.339	18.334
			19.339	19.224	135.371	131.435

5. OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe da rubrica “Outros investimentos financeiros” era o que consta do quadro que se segue:

Outros investimentos financeiros	31/12/17	31/12/16
Refrigor (Brasil)	10.057	10.057
Centro Técnico de Citricultura	7.500	7.500
Embopar	6.983	6.983
Codal	5.487	5.487
Sumola	25	25
Sumol (Angola)	25	25
Outras	3.821	5.542
	33.898	35.619

6. DÍVIDAS COMERCIAIS DE CURTO PRAZO A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Clientes	590.328	2.605
Empresas associadas	149.297	2.622.495
Outros devedores	1.060.036	788.448
	1.799.661	3.413.548

Nas mesmas datas, o detalhe de “Outros devedores” era o abaixo evidenciado:

	31/12/17	31/12/16
Empréstimos a clientes	192.872	192.872
Fornecedores	16.020	16.150
Pessoal	30.108	29.574
Actividades CNA	100.848	-
Comparticipações	702.174	527.675
Letras descontadas	16.211	16.211
Outros	1.803	5.966
	1.060.036	788.448

7. ATIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)	82.865	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) - pagamento adicional por conta	37.295	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a recuperar	48.105	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) - pagamento especial por conta	-	1.503
	168.265	1.503

8. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Outros ativos correntes” apresentava o seguinte detalhe:

	31/12/17	31/12/16
Acréscimos de rendimentos:		
Cooperativo PBI	1.045.470	2.021.543
Penhor de ações	-	73.785
Outros	-	47.327
	1.045.470	2.142.655
Gastos a reconhecer:		
Juros antecipados	31.374	43.001
Fornecimentos e serviços externos	283	-
Seguros	36.810	36.521
	68.467	79.522
Outros:		
Adiantamentos a fornecedores	7.529	7.988
	7.529	7.988
	1.121.466	2.230.165

9. CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe de caixa e equivalentes a caixa era o seguinte:

	31/12/17	31/12/16
Caixa e equivalentes a caixa:		
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	81.971	2.790.085
	81.971	2.790.085
Descobertos bancários	(2.067.222)	(207.773)
	(1.985.251)	2.582.312

10. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital da S+C, integralmente subscrito e realizado, encontrava-se representado por 60.499.364 ações ordinárias, de valor nominal unitário de 1 euro. Nessas datas, a estrutura acionista era a seguinte:

	31/12/17		31/12/16	
	N.º ações	%	N.º ações	%
Refrigor				
Diretamente	51.093.581	84,45 %	51.093.581	84,45 %
Indiretamente	5.518.891	9,12 %	5.518.891	9,12 %
	56.612.472	93,57 %	56.612.472	93,57 %
Ações próprias:				
S+C	168	-%	168	-%
	168	-%	168	-%
Outros:				
Ações dispersas em bolsa	3.886.724	6,43 %	3.886.724	6,43 %
	3.886.724	6,43 %	3.886.724	6,43 %
	60.499.364	100,00 %	60.499.364	100,00 %

11. EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Médio e longo prazo		
Empréstimos bancários	3.986.918	4.482.371
Contas caucionadas	2.220.382	3.240.382
Locação financeira	-	19.226
	6.207.300	7.741.979

Os empréstimos bancários, que se encontram denominados em euros, vencem juros a taxas normais de mercado, acrescidas de um “spread” negociado com cada uma das instituições bancárias.

A exposição ao risco de taxa de juro é avaliada periodicamente, tendo sido contratados instrumentos de cobertura de fluxos de caixa nalgumas empresas do Grupo.

A dívida remunerada não corrente encontra-se sujeita a imposto do selo sobre o montante contratado e sobre os juros (taxas de 0,5% e 4%, respetivamente), à exceção do montante referente ao papel comercial, bem como respetivos juros.

12. PROVISÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2017, a variação nas perdas de imparidade e provisões acumuladas foi a seguinte:

	01/01/17				31/12/17
Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Utilização	Reversão	Saldo final
Perdas de imparidade:					
Em clientes de cobrança duvidosa	(4.397.139)	(221)	-	848	(4.396.512)
	(4.397.139)	(221)	-	848	(4.396.512)
Provisões	(30.000)	-	25.000	5.000	-
	(4.427.139)	(221)	25.000	5.848	(4.396.512)

13. EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Curto prazo	31/12/17	31/12/16
Empréstimos bancários	745.453	1.992.914
Locação financeira	19.226	112.215
	764.679	2.105.129

Os empréstimos bancários de curto prazo, que se encontram denominados em euros, vencem juros a taxas normais de mercado, acrescidas de um “spread” negociado com cada uma das instituições bancárias.

O valor da parcela de curto prazo referente aos empréstimos de médio e longo prazo encontra-se sujeita às taxas e “spreads” divulgados na Nota 11.

A dívida remunerada corrente, excluindo a parcela de curto prazo dos empréstimos não correntes (Nota 11), encontra-se sujeita a imposto do selo sobre o montante utilizado e sobre os juros (taxas de 0,04% e 4%, respetivamente). O montante referente ao papel comercial bem como respetivos juros não é tributado em sede de imposto do selo.

14. DÍVIDAS COMERCIAIS DE CURTO PRAZO A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Fornecedores	1.107.081	2.152.778
Empresas associadas	27.436	39.440
Outros credores	629.471	642.663
	1.763.988	2.834.881

Nas mesmas datas, o detalhe de “Outros credores” era o abaixo evidenciado:

	31/12/17	31/12/16
Clientes	39	-
Adiantamentos por conta de imobilizado	623.543	633.208
Pessoal	5.889	9.455
	629.471	642.663

15. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Contribuições para a Segurança Social	17.919	10.104
Imposto sobre o Rendimento (IRC/IRS) – retenções na fonte	19.721	12.500
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)	-	161.156
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	72.039	83.653
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) a pagar	100.500	195.088
	210.179	462.501

16. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Outros passivos correntes” apresentava o seguinte detalhe:

	31/12/17	31/12/16
Acréscimos de gastos:		
Juros a liquidar	78.968	86.319
Remunerações e encargos a liquidar	112.275	66.425
Gastos com o pessoal	25.691	51.331
Documentação em trânsito (FSE)	8.050	16.650
Publicidade e propaganda	1.045.470	2.115.944
	1.270.454	2.336.669

17. RÉDITOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Réditos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Vendas	8.852.172	9.608.157
Prestações de serviços	3.377.323	3.377.324
	12.229.495	12.985.481

18. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Outros rendimentos e ganhos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Rendimentos suplementares	2.669.235	3.085.726
Rendimentos e ganhos nos restantes investimentos	1.503.000	5.010.000
Ganhos em alienações de ativos tangíveis	-	173.911
Reversões de perdas de imparidade e provisões	5.848	-
Correções relativas a períodos anteriores	285	4.110
Outros rendimentos operacionais	26.531	180
	4.204.899	8.273.927

Os valores apresentados na rubrica de rendimentos suplementares referem-se, maioritariamente, a participações de terceiros nos gastos com publicidade e rendas de imóveis.

Os rendimentos e ganhos nos restantes investimentos correspondem integralmente a dividendos distribuídos pela SUMOL+COMPAL Marcas.

19. LOCAÇÃO OPERACIONAL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os valores das rendas pagas reconhecidas como um gasto no período, decorrentes de contratos de locação operacional, foram os constantes do quadro abaixo:

Descrição do equipamento	31/12/17	31/12/16
Veículos automóveis ligeiros de passageiros e de mercadorias	14.158	10.512
	14.158	10.512

Os contratos de locação operacional relativos a empilhadores e a veículos automóveis ligeiros de passageiros e de mercadorias têm a duração média de 48 meses, neles não se encontrando prevista a opção de compra dos bens afetos nem existindo cláusulas de renovação automática.

20. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos” apresentava a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Combustíveis	4.112	2.650
Água	16.464	19.141
Rendas e alugueres	14.158	10.512
Comunicação	204	198
Seguros	173.850	153.016
Deslocações e estadas	25.310	4.054
Comissões	-	38.250
Contencioso e notariado	911	1.763
Conservação e reparação	1.963	12.702
Publicidade e propaganda	2.213.538	2.746.789
Trabalhos especializados	203.634	220.446
Outros fornecimentos e serviços	4.990	6.010
	2.659.134	3.215.531

21. GASTOS COM O PESSOAL

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Gastos com o pessoal” apresentava o detalhe que se segue:

	31/12/17	31/12/16
Remunerações dos órgãos sociais	751.784	400.727
Encargos sobre remunerações	165.422	101.398
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	2.745	2.873
Gastos de ação social	8.805	7.045
Outros gastos com pessoal	2.293	44.989
	931.049	557.032

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número médio de trabalhadores ao serviço da Empresa era o constante do quadro abaixo:

Número médio de trabalhadores	31/12/17	31/12/16
	2	1

22. OUTROS GASTOS E PERDAS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Outros gastos e perdas” apresentava a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Impostos	171.860	178.009
Quotizações	5.461	461
Correções relativas a exercícios anteriores	73.785	-
Perdas na alienação de ativos tangíveis	-	1.327.044
Outros gastos operacionais	1.918	7.911
	253.024	1.513.425

23. RESULTADOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Resultados financeiros” apresentava a seguinte composição:

	31/12/17	31/12/16
Ganhos (perdas) em associadas:		
Perdas em associadas	(1.136)	-
	(1.136)	-
Outros resultados financeiros:		
Gastos e perdas financeiros:		
Juros suportados	(433.209)	(623.978)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(569)	(196)
Outros gastos e perdas financeiros	(494.567)	(572.396)
	(928.345)	(1.196.570)
Rendimentos e ganhos financeiros:		
Diferenças de câmbio favoráveis	110	317
Outros rendimentos e ganhos financeiros	885.421	959.206
	885.531	959.523
	(43.950)	(237.047)

24. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A SUMOL+COMPAL encontra-se sujeita individualmente a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) e correspondente Derrama Municipal. Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do período.

O imposto desta empresa correspondente ao período findo em 31 de dezembro de 2017 foi calculado tendo por base a taxa nominal de IRC agregada de 22,5%, que inclui Derrama Municipal. Em ambos os períodos estava previsto um acréscimo da Derrama Estadual nos lucros tributáveis superiores a 1,5 milhões de euros, com três patamares de taxas (3% até 7,5 milhões de euros, 5% entre o valor anterior e 35 milhões de euros e 7% para os montantes superiores).

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se espera virem a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, correspondendo estas às que estiverem aprovadas ou substancialmente aprovadas na data do balanço. No período findo em 31 de dezembro de 2017, a SUMOL+COMPAL considerou a taxa agregada de 22,5%.

Os prejuízos fiscais gerados a partir de 2014 podem ser recuperados no período de 12 anos, devendo a sua utilização processar-se por ordem cronológica e apenas até à concorrência de 70% do lucro tributável de cada ano fiscal. A caducidade das anulações ou liquidações adicionais resultantes de correções aos prejuízos fiscais é, desde 2014, de 4 anos.

Os livros, registos contabilísticos, processo de documentação fiscal e correspondente documentação suporte devem ser conservados durante 12 anos.

Às subsidiárias sediadas em jurisdições estrangeiras aplica-se a legislação fiscal dos países em que desenvolvem as suas atividades.

Durante os exercícios de 2011 a 2015, o Grupo suportou despesas com investigação e desenvolvimento (“I&D”), as quais, no seu entendimento, eram suscetíveis de serem elegíveis para efeitos de aproveitamento do Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial (“SIFIDE”), previsto na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, entretanto alterada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

Neste sentido, relativamente aos exercícios de 2011 a 2015, foram emitidas as respetivas declarações, por parte da Comissão Certificadora para os Incentivos Fiscais à I&D Empresarial (“Comissão Certificadora”), relativas à recomendação de créditos fiscais decorrentes de atividades de I&D efetuadas naqueles exercícios, nos montantes de, correspondentemente, 208.279 euros, 196.761 euros, 280.918 euros, 522.720 euros e 475.228 euros. A candidatura correspondente ao exercício de 2016, no valor de 635.033 euros, foi submetida à Comissão Certificadora, encontrando-se a mesma em apreciação.

No período findo em 31 de dezembro de 2013 foi publicada a Lei n.º 49/2013, de 16 de julho, que estabelece um Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (“CFEI”) traduzido numa dedução à coleta de IRC de 20% das despesas de investimento em ativos afetos à exploração (com limite de cinco milhões de euros por sujeito passivo). As despesas deverão ter sido efetuadas entre 1 de junho e 31 de dezembro de 2013 e a dedução pode ser efetuada até à concorrência de 70% da coleta do IRC. Para as entidades que apliquem o RETGS, a dedução será feita com base na matéria coletável do grupo até à concorrência de 70% desta. Contudo, não poderá ultrapassar, para cada sociedade e por cada exercício, o limite de 70% da coleta que se apuraria pela sociedade que realizou as despesas elegíveis caso o RETGS não se aplicasse.

A parte do benefício que não possa ser deduzida é transmissível, nas mesmas condições, aos cinco períodos de tributação subsequentes.

Nos termos do artigo 88º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, a SUMOL+COMPAL e as suas empresas participadas encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação vigente, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades tributárias durante um período de quatro anos, que sobe para dez no caso dos elementos referentes à Segurança Social.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto sobre o rendimento, no período findo em 31 de dezembro de 2017, apresenta a seguinte composição:

	31/12/17
Resultados antes de impostos	3.494.442
Taxa nominal de imposto	21,00 %
Imposto esperado	(733.833)
Diferenças permanentes:	
40% do aumento das reintegrações resultante da reavaliação do activo tangível	1.059
Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor	4.000
Mais e menos valias contabilísticas (líquido)	1.136
Benefícios fiscais	(2.731)
Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos	(1.503.000)
Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais	(1.136)
Outros (líquido)	233.586
	(1.267.086)
Taxa nominal de imposto	21,00 %
Efeito no imposto do período	266.088
Ajustamentos à colecta (tributação autónoma, derramas e benefícios fiscais)	(46.261)
Acertos de liquidações	(280.274)
Imposto do período	(794.280)
Taxa efetiva de imposto	22,73 %

25. PARTES RELACIONADAS

No entendimento do Conselho de Administração da Empresa, a divulgação das partes relacionadas na perspetiva consolidada proporciona uma visão mais abrangente das atividades desta e das desenvolvidas pelas sociedades em relação de grupo, permitindo adicionalmente uma melhor compreensão da exposição aos riscos e uma maior focalização dos relacionamentos com as entidades que não integram o conjunto de empresas a consolidar na S+C.

Assim o desenvolvimento desta matéria consta do relato financeiro consolidado, o qual pode ser consultado nos sítios da Internet da CMVM (<http://www.cmvm.pt/cmvm>) e do GRUPO SUMOL+COMPAL (<http://www.sumolcompal.pt/>).

26. ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS ADMINISTRADORES NÃO EXECUTIVOS

Neste exercício (até 30 de abril de 2017) os administradores não executivos deram continuidade às atividades realizadas anteriormente, nomeadamente, participaram em projetos de natureza estratégica, analisaram temas relacionados com o desenvolvimento do negócio, discutiram assuntos jurídicos estratégicos, acompanharam a atividade do Gabinete de Auditoria Interna, representaram a Empresa no Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET) e estiveram presentes em atividades de representação institucional.

No âmbito das Reuniões do Conselho de Administração (“RCA”), os administradores não executivos estudaram e debateram decisões sobre matérias de gestão não corrente, tais como o plano estratégico, o plano operacional, o orçamento e os documentos de prestação de contas. Nas RCA efetuaram também o acompanhamento da evolução dos negócios.

No respeitante ao seguimento da atividade operacional da Empresa, estes administradores deslocaram-se às fábricas e aos maiores centros de distribuição em Portugal, visitaram regiões do mercado nacional e participaram em eventos promovidos pelo Grupo. Foram ainda realizados pequenos-almoços temáticos de trabalho, nas instalações da SUMOL+COMPAL, entre os administradores não executivos e alguns gestores da Empresa para melhorar o conhecimento daqueles sobre o setor, a atividade da Empresa e as equipas, para além de promoverem o contacto pessoal destes administradores com os gestores.

Os administradores não executivos reuniram-se três vezes, sem a presença de qualquer membro da Comissão Executiva.

27. CONTINGÊNCIAS

No período findo em 31 de dezembro de 2017, o valor das garantias emitidas a favor de terceiros tinha a seguinte composição:

Beneficiário	Instituição Financeira	31/12/17	31/12/16
Tribunal do Trabalho de Coimbra	BCP	26.581	26.581
		26.581	26.581

No âmbito do contrato de financiamento celebrado com a CGD e o Novo Banco em 30 de dezembro de 2008, no montante global de 318,6 milhões de euros, foram prestadas as seguintes garantias reais:

- i. Ações representativas do capital social das sociedades SUMOL+COMPAL e S+Cm, pertencentes à SUMOL+COMPAL;
- ii. Marcas de propriedade da sociedade S+Cm;
- iii. Imóveis de propriedade das sociedades SUMOL+COMPAL e S+Cm, cujo valor de garantia ascende a 10,8 milhões de euros;
- iv. Equipamento industrial de propriedade da S+Cm (Almeirim, Gouveia, Pombal e Vila Flor).

28. SEGMENTOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi identificado um único segmento (Imobiliário e franchising), o qual integra a venda de unidades de marca de refrigerantes à S+Cm e o arrendamento de instalações.

29. RESULTADOS POR AÇÃO

Os resultados por ação, básicos e diluídos, foram calculados dividindo o resultado líquido pelo número médio de ações em circulação durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

30. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre 1 de janeiro de 2018 e a data da autorização para a emissão das demonstrações financeiras (Nota 31) não ocorreram eventos materialmente relevantes que, de acordo com o disposto na IAS 10 – “Acontecimentos após a data de balanço”, implicassem divulgação ou ajustamentos às referidas demonstrações financeiras.

31. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2018, sendo opinião deste órgão que as mesmas refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como os fluxos de caixa e a posição e o desempenho financeiro. A Assembleia-Geral de acionistas da sociedade tem o poder de, em sede própria, alterar as demonstrações financeiras após a respetiva emissão.

O CONTABILISTA CERTIFICADO
Fernando Pereira da Cruz

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

(ao abrigo da alínea c) do n.º. 1 do Art.º. 245º do CVM)

Os membros do Conselho de Administração abaixo referidos afirmam que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas anuais individuais, respetivas notas e certificação legal de contas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando a imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da SUMOL+COMPAL, S.A..

A empresa utilizou a prerrogativa do disposto no n.º. 6 do Art.º. 508º do Código das Sociedades Comerciais, elaborando apenas o Relatório Único, neste caso sob a forma consolidada.

Portela de Carnaxide, 29 de março de 2018

António Sérgio Brito Pires Eusébio
Presidente do Conselho de Administração

Amélia Maria Brito Pires Eusébio
Vogal do Conselho de Administração

António Rui Libório Frade
Vogal do Conselho de Administração

Diogo Carlos Tição dos Santos Pereira Dias
Vogal do Conselho de Administração

Duarte Nunes Ferreira Lopes Pinto
Vogal do Conselho de Administração

João António Brito Pires Eusébio
Vogal do Conselho de Administração

José Manuel Doutel Jordão
Vogal do Conselho de Administração

José Tomaz Júdice Gamito Pires
Vogal do Conselho de Administração

Luís Fernando da Costa Magalhães
Vogal do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO individual 2017

(ao abrigo da alínea c do nº 1 do Art.º 245º do CVM)

Os membros do Conselho Fiscal afirmam, que tanto quanto é do seu conhecimento e de acordo com a informação disponibilizada, as Contas Anuais Individuais e respectivas notas do exercício de 2017, foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do Activo e do Passivo, da situação financeira e dos resultados da Sumol+Compal, SA.

A Empresa utilizou a prerrogativa do disposto no nº 6 do Artigo 508º-C do Código das Sociedades Comerciais, elaborando apenas o Relatório Único Integrado, neste caso, sob a forma consolidada

Camaxide, 24 de abril de 2018



Manuel Batista Figueiredo
Presidente



José Paulo Machado da Silva Alexandre Fonseca
Vogal

António Joaquim Andrade Gonçalves
Vogal

EXERCÍCIO DE 2017

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do Art.º 420º e no Art.º 508º - D do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal da Sumol+Compal, S.A. apresenta o seu relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida no decurso do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 bem como o seu parecer sobre o Relatório Único de Gestão, as contas individuais do mesmo exercício e a proposta para a Assembleia-Geral.

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Empresa, com a periodicidade e extensão que considerou adequadas. Verificou a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação e fiscalizou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, bem como a independência do Revisor Oficial de Contas, PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda, que embora tivesse prestado durante o exercício de 2017 alguns serviços, o Conselho Fiscal, tendo por base as informações recebidas do próprio ROC, considerou não haver uma ameaça relevante à sua independência.

O Conselho Fiscal acompanhou os trabalhos desenvolvidos pelo ROC e apreciou a Certificação Legal das Contas, à qual, por cumprir os requisitos legais, dá o seu acordo.

O Conselho Fiscal vigiou, ainda, pela observância da lei e dos Estatutos.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal verificou que;

- O Balanço Individual, a Demonstração dos Resultados Individual por Natureza, a Demonstração de Rendimentos Integrais Individual, a Demonstração Individual das Alterações ao Capital Próprio, a Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa e as Notas às Demonstrações Financeiras, permitem uma adequada compreensão da situação patrimonial da Empresa e a forma como se chegou aos resultados apresentados.
- As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados e conformes com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
- O Relatório Único de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Empresa, evidenciando com clareza os aspectos mais significativos da atividade.
- A proposta de aplicação dos resultados é adequada e devidamente fundamentada.



EXERCÍCIO DE 2017

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal às Contas Individuais

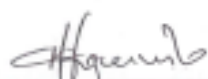
Neste contexto, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços da Empresa, bem como as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- Sejam aprovados o Relatório Único de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais apresentados pelo Conselho de Administração;
- Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados;
- Se proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade e delas se retire as conclusões referidas no Art.º455º do Código das Sociedades Comerciais.

Finalmente, pela colaboração obtida, o Conselho Fiscal expressa o seu reconhecimento e agradecimento, ao Conselho de Administração, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos demais Colaboradores da Empresa.

Camaxide, 24 de abril de 2018

O Conselho Fiscal



Manuel Batista Figueiredo
Presidente



António Joaquim Andrade Gonçalves
Vogal



José Paulo Alexandre da Fonseca
Vogal



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Sumol+Compal, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 92.867.879,06 euros e um total de capital próprio de 80.584.057,44 euros, incluindo um resultado líquido de 2.700.161,59 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Sumol+Compal, S.A. em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que a matéria descritas abaixo é a matéria relevante de auditoria a comunicar neste relatório.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

<i>Matéria relevante de auditoria</i>	<i>Síntese da abordagem de Auditoria</i>
<p>Imparidade do Goodwill</p> <p><i>Divulgações relacionadas com a imparidade do Goodwill apresentadas na nota 3 das demonstrações financeiras</i></p> <p>A Sumol+Compal apresenta, nas suas demonstrações financeiras, nomeadamente no ativo não corrente, montantes significativos de Goodwill (cerca de 21 milhões de euros).</p> <p>Conforme preconizado pela IAS 36, o Goodwill deve ser sujeito a testes de imparidade anualmente ou aquando da identificação de indícios de imparidade.</p> <p>Em 31 de dezembro de 2017 a Entidade determinou o valor recuperável das suas unidades geradoras de caixa através do valor de uso, conforme referido na nota 3 do Anexo. O cálculo do valor recuperável do Goodwill requer a definição pela Gestão de um conjunto de estimativas e pressupostos assentes em previsões económicas e de mercado, nomeadamente no que se refere à projeção dos cash-flows futuros, taxas de crescimento na perpetuidade e taxas de desconto a utilizar.</p> <p>Pela materialidade do valor em questão e pela complexidade e nível de julgamento associado aos pressupostos subjacentes aos modelos utilizados para efeitos de avaliação de eventuais imparidades alocadas à unidade geradora de caixa em questão, este tema constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Obtenção da documentação de análise de imparidade do Goodwill, preparada pelos serviços da Entidade; - Entendimento do modelo de imparidade utilizado pela Entidade, confirmando que segue uma metodologia aceitável e consistente com exercícios anteriores; - Avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados pelos serviços da Entidade na análise da imparidade do Goodwill, nomeadamente as taxas de desconto, as taxas de crescimento e a evolução das margens, bem como a confirmação da exatidão dos cálculos; - Realização de análises de sensibilidade aos principais pressupostos, determinando os impactos que as variações, individualmente ou no seu conjunto, originariam na análise de imparidade efetuada; - Confirmação de que os valores obtidos na documentação de análise de imparidade do Goodwill são superiores aos montantes registados nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2016; - Confirmação da adequidade das divulgações efetuadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

- b) elaboração do relatório único integrado de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório único integrado de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório único integrado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório único integrado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a entidade incluiu no seu relatório único integrado de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados/eleitos auditores da Sumol+Compal, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 29 de abril de 2011, para um mandato compreendido entre 2011 e 2013, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação/eleição ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 2 de maio de 2017 para o mandato compreendido entre 2017 e 2019.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 24 de abril de 2018.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

e) Tal como divulgado no Relatório de governo societário, informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade o seguinte serviço permitido por lei e regulamentos em vigor: realização de procedimentos acordados de auditoria relativos às vendas de Pepsi e 7Up durante o exercício de 2016.

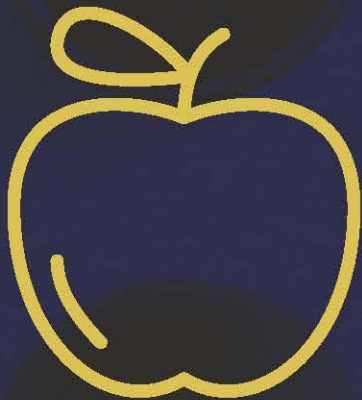
24 de abril de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Jorge Manuel Santos Costa, R.O.C.

RELATÓRIO CONTAS INDIVIDUAIS



2017

SUMOL+COMPAL, S.A.
SOCIEDADE ABERTA
N.º ÚNICO DE MATRÍCULA E PESSOA COLECTIVA **500 277 486**
CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CASCAIS
CAPITAL SOCIAL 60,499,364,00€
SEDE RUA DR. ANTÓNIO JOÃO EUSÉBIO, 24 **2790-179 CARNAXIDE**
TEL (+351) 214 243 500 **FAX** (+351) 212 487 765
investidor@sumolcompal.pt



sumol+compal
É da nossa natureza.